



ICMS e Federação

Comissão Finanças e Tributação

Câmara dos Deputados - DF

Andrea Calabi

Secretário da Fazenda de São Paulo

12 de maio de 2011



Agenda

- RECEITAS E A AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS
- INEFICIÊNCIAS ECONÔMICAS DO ATUAL MODELO
- GUERRA FISCAL
- A PERSPECTIVA PAULISTA
- CONSIDERAÇÕES FINAIS



RECEITAS E A AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS

- ICMS como o mais importante tributo dos Estados; (ver tabela 1, col. 3)
- Muitos Estados apresentam forte dependência dos recursos repassados pela União; (ver tabela 1, col. 4)
- Demandas crescentes pela oferta de mais bens e serviços por parte dos Estados; (ver tabela 1, col. 7)
- Necessidade de rever a política de distribuição dos recursos na Federação; (ver tabela 1, col. 6)



UF	PIB Estadual (2008) (1)	ICMS ACUM. (2)	ICMS/ Rec. Corr (3)	Transf Corr/ Rec Corr. (4)	FPE/ Rec. Corr (5)	LC 62/89 (6)	Transf Corr (pc) (7)
N	5,10%	5,90%	35,38%	48,43%	31,95%	25,37%	R\$ 1.089,04
Acre	0,22%	0,20%	14,69%	68,67%	50,08%	3,42%	R\$ 2.893,92
Amazonas	1,54%	2,10%	51,67%	28,93%	15,21%	2,79%	R\$ 689,31
Pará	1,93%	2,00%	40,77%	43,51%	25,51%	6,11%	R\$ 622,24
Rondônia	0,59%	0,80%	40,55%	42,88%	28,97%	2,82%	R\$ 1.207,36
Amapá	0,22%	0,20%	15,50%	74,21%	57,82%	3,41%	R\$ 2.959,98
Roraima	0,16%	0,20%	16,58%	71,56%	54,61%	2,48%	R\$ 3.265,64
Tocantins	0,43%	0,40%	21,27%	62,54%	43,56%	4,34%	R\$ 1.948,82
NE	13,11%	15,70%	39,57%	44,32%	28,62%	52,46%	R\$ 692,26
Maranhão	1,27%	1,10%	31,56%	57,00%	41,33%	7,22%	R\$ 685,15
Piauí	0,55%	0,70%	30,02%	54,61%	37,29%	4,32%	R\$ 920,83
Ceará	1,98%	2,40%	43,80%	41,46%	28,94%	7,34%	R\$ 562,86
Rio Grande do Norte	0,84%	1,10%	36,93%	45,99%	29,06%	4,18%	R\$ 936,74
Paraíba	0,85%	1,00%	34,36%	47,31%	34,73%	4,79%	R\$ 783,85
Pernambuco	2,32%	3,20%	45,78%	39,34%	21,31%	6,90%	R\$ 655,59
Alagoas	0,64%	0,80%	34,92%	52,37%	38,56%	4,16%	R\$ 819,31
Sergipe	0,64%	0,70%	27,61%	50,32%	36,63%	4,16%	R\$ 1.249,37
Bahia	4,01%	4,70%	44,71%	37,23%	20,33%	9,40%	R\$ 555,57
BRA	100,00%	100,00%	-	-	-	100,00%	R\$ 548,55

Tabela 1: Distribuição de Recursos entre os Entes federativos (continua no slide seguinte)

(1) Participação no PIB Estadual a preços de mercado corrente - R\$ (mil) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - PIBPMCE

(2) Participação Relativa dos Estados na Arrecadação de ICMS (2010 - última atualização em 30/3/2011) Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

(3) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4º Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.

(4) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4º Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.

(5) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4º Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.

(6) Percentual de participação no FPE definido para os estados brasileiros com base no texto da Lei Complementar nº 62 de 28 de dezembro de 1989.

(7) Transferências correntes per capita calculada a partir da distribuição aos Estados Brasileiros no ano de 2009 (Valores nominais) e dividido pela população estadual do Censo de 2010.



UF	PIB Estadual (2008) (1)	ICMS ACUM. (2)	ICMS/ Rec. Corr (3)	Transf Corr/ Rec Corr. (4)	FPE/ Rec. Corr (5)	LC 62/89 (6)	Transf Corr (pc) (7)
CO	9,20%	8,80%	45,99%	24,58%	7,94%	7,17%	R\$ 714,98
Mato Grosso	1,75%	2,10%	48,21%	27,69%	11,77%	2,31%	R\$ 809,45
Mato Grosso do Sul	1,09%	1,80%	57,11%	24,93%	8,64%	1,33%	R\$ 710,29
Goiás	2,48%	3,10%	52,34%	23,03%	10,26%	2,84%	R\$ 480,90
Distrito Federal	3,88%	1,80%	31,84%	23,72%	2,50%	0,69%	R\$ 1.154,71
S	16,56%	12,00%	57,24%	23,59%	4,78%	6,52%	R\$ 531,70
Paraná	5,91%	5,30%	56,53%	24,77%	6,02%	2,88%	R\$ 513,79
Santa Catarina	4,07%	4,00%	55,83%	26,14%	3,87%	1,28%	R\$ 626,15
Rio Grande do Sul	6,58%	2,70%	58,70%	21,05%	4,25%	2,35%	R\$ 494,00
SE	56,02%	57,50%	51,86%	17,36%	3,73%	8,48%	R\$ 323,58
Minas Gerais	9,32%	10,50%	53,58%	21,49%	4,91%	4,45%	R\$ 450,38
Espírito Santo	2,30%	2,70%	60,71%	22,10%	6,44%	1,50%	R\$ 662,60
Rio de Janeiro	11,32%	8,90%	47,62%	11,76%	1,77%	1,53%	R\$ 287,58
São Paulo	33,08%	35,50%	67,51%	9,05%	0,40%	1,00%	R\$ 248,44
BRA	100,00%	100,00%	-	-	-	100,00%	R\$ 548,55

Tabela 1: Distribuição de Recursos entre os Entes federativos (cont.)

(1) Participação no PIB Estadual a preços de mercado corrente - R\$ (mil) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - PIBPMCE

(2) Participação Relativa dos Estados na Arrecadação de ICMS (2010 - última atualização em 30/3/2011) Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

(3) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4º Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.

(4) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4º Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.

(5) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4º Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.

(6) Percentual de participação no FPE definido para os estados brasileiros com base no texto da Lei Complementar nº 62 de 28 de dezembro de 1989.

(7) Transferências correntes per capita calculada a partir da distribuição aos Estados Brasileiros no ano de 2009 (Valores nominais) e dividido pela população estadual do Censo de 2010.



INEFICIÊNCIAS ECONÔMICAS DO ATUAL MODELO

- **Distorções quanto a base de cálculo dos tributos e não compensação de créditos tributários entre tributos e contribuições:**
 - Observância de cumulatividade e dupla tributação entre os tributos dos diversos entes federativos;
 - Não compensação de créditos entre os tributos da União, Estados e Municípios e até mesmo não compensação de tributos instituídos por um mesmo ente federativo;
- **Problemas com o ressarcimento de créditos do ICMS pelos Estados;**
 - Não compensação de perdas com as exportações como previsto pela Lei Kandir;
 - Acúmulo de crédito tributário por parte dos contribuintes;
- **Grande complexidade da Legislação estadual e grandes diferenças entre as legislações estaduais;**
 - Geração de elevados custos para fiscalização e monitoramento dos contribuintes e das medidas implementadas pelos demais entes da federação;
 - Diferentes bases de cálculos para um mesmo bem ou serviço para os diversos estados brasileiros;
 - Elevados custos de contabilidade e gestão do tributo por parte do contribuinte (ver gráfico 1)
- **Tributo que depende da manutenção do Pacto Federativo e confiança entre os Estados;**
- **Prática de Guerra Fiscal entre os Estados;**



HORAS GASTAS PARA SE PAGAR IMPOSTOS EM PAÍSES SELECIONADOS

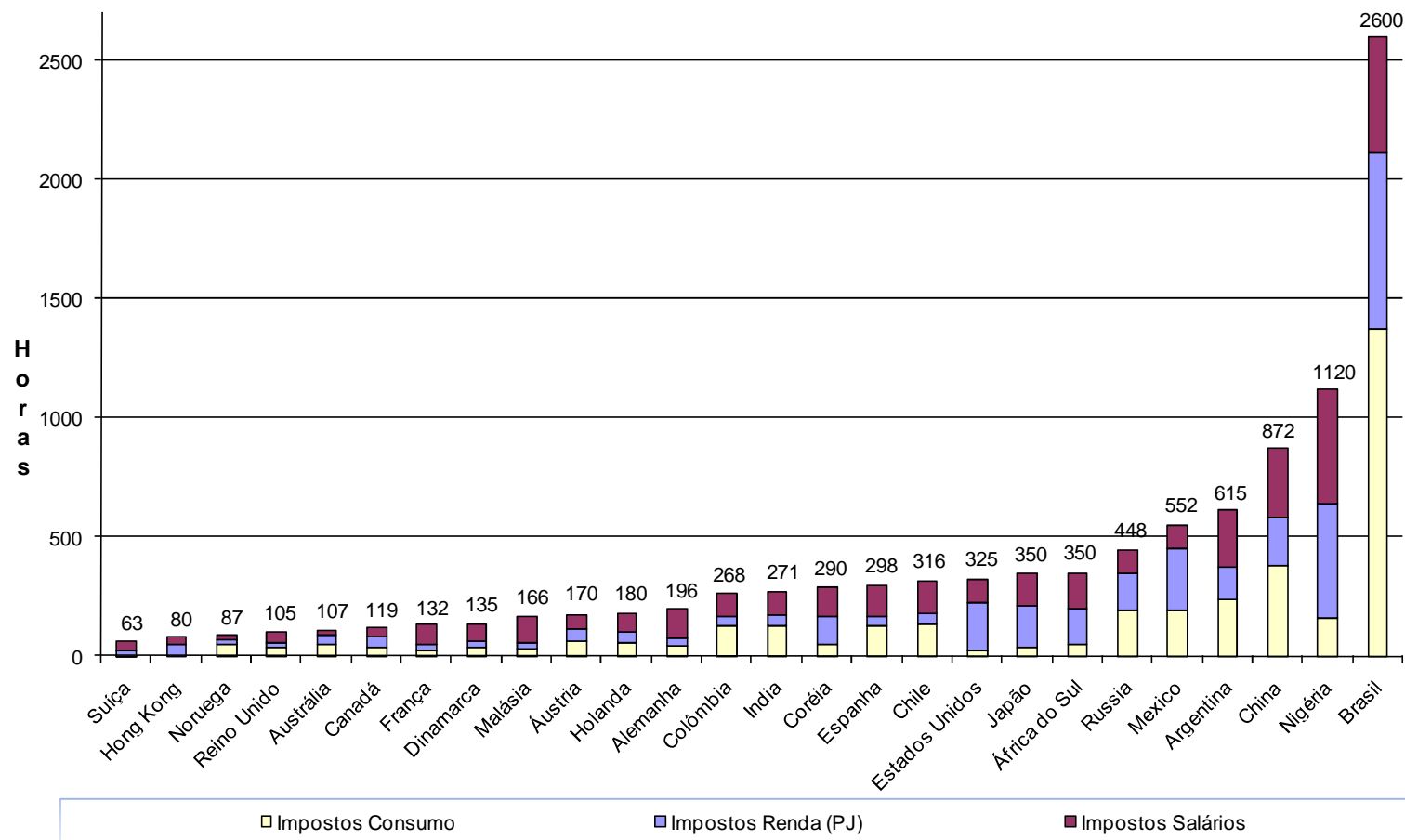


Gráfico 1: Horas Gastas para se pagar impostos em diversos países

Fonte primária: World Bank and Price Waterhouse Coopers, Paying Taxes 2008.

Impostos compreendem também contribuições e taxas. 23 dos 177 Países pesquisados exigem mais de 500 horas/ano para pagar impostos.

Elaborado por José Roberto Affonso.



•Redução da participação dos Estados na receita total; (ver tabela 2)

•Conflitos no cumprimento de atribuições Constitucionais por cada esfera da Federação;

- Conflito na coordenação de despesas comuns entre os entes Federativos;
- Conflito na coordenação de atividades comuns; (ex. Regiões Metropolitanas)

•Desafios para o futuro:

- Crescimento do setor de serviços frente ao setor produtivo;
- Cenário macroeconômico nacional e efeitos sobre o setor produtivo;

ANO	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	TOTAL
%do PIB e variações na receita e na arrecadação				
PÓS CONSTITUINTE (1988-2010)				
ARRECADAÇÃO DIRETA				
(A) 1988 (%PIB)	16,08	5,74	0,61	22,43
(B) 2010 (%PIB)	23,84	9,16	2,12	35,12
(B-A) 2010-1988 (%PIB)	7,76	3,42	1,51	12,69
TOTAL (%)	61,2%	27,0%	11,9%	100,0%
RECEITA DISPONÍVEL				
(C) 1988 (%PIB)	13,48	5,97	2,98	22,43
(D) 2010 (%PIB)	20,04	8,66	6,42	35,12
(D-C) 2010-1988 (%PIB)	6,56	2,69	3,44	12,69
TOTAL (%)	51,69%	21,20%	27,11%	100,00%
NOVO SÉCULO (2000-2010)				
ARRECADAÇÃO DIRETA				
(A) 2000 (%PIB)	20,77	8,61	1,77	31,15
(B) 2010 (%PIB)	23,84	9,16	2,12	35,12
(B-A) 2010-2000 (%PIB)	3,07	0,55	0,35	3,97
TOTAL (%)	77,3%	13,9%	8,8%	100,0%
RECEITA DISPONÍVEL				
(C) 2000 (%PIB)	17,38	8,19	5,58	31,15
(D) 2010 (%PIB)	20,04	8,66	6,42	35,12
(D-C) 2010-2000 (%PIB)	2,66	0,47	0,84	3,97
TOTAL (%)	67,00%	11,84%	21,16%	100,00%

Tabela 2: Evolução da divisão federativa da carga tributária

Elaborado por José Roberto Affonso. Receita Disponível: pós repartição constitucional de receita



GUERRA FISCAL

- **Inexistência de uma política de desenvolvimento regional mais efetiva;**
 - Preocupação com o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda para a população e para o próprio estado favorecem uma política mais agressiva de atração de investimentos;
- **Insegurança jurídica para os investidores e prejuízos para o crescimento;**
 - Ex. Glosa do montante de créditos concedidos indevidamente;
- **Benefícios que favorecem as importações em detrimento da produção nacional;**
 - Tributação para produtos importados torna-se mais favorável do que a produção e comercialização do produto nacional;
 - Saída de empresas do país e importação dos produtos anteriormente produzidos em território nacional;
- **Política de elevados e questionáveis custos para a geração de empregos;**
 - Receio quanto a possíveis questionamentos por parte do Ministério Público quanto aos incentivos fiscais concedidos;
 - Situação Financeira de muitos estados já se mostra preocupante;
- **Adoção de modalidades mais agressivas de guerra fiscal, com prejuízos as finanças de outros estados da Federação**
 - A concessão de recursos para compensar a alíquota interestadual causam a apropriação de parte da receita devida a outras unidades da federação;



A PERSPECTIVA PAULISTA

- **Combate as medidas ilegítimas de guerra fiscal;**
 - Acompanhamento da Legislação de outros Estados;
 - Glosa de créditos tributários junto aos contribuintes;
- **Concessão de benefícios sem afetar as receitas de outros Estados:**
 - Concessão de benefícios apenas para operações internas;
 - Concessão de medidas que afetem a base de cálculo;
 - Adequação das medidas de arrecadação as necessidades específicas dos setores produtivos dentro do Estado;
- **Proposta de uma agenda positiva de debates e de cooperação com os demais estados;**
 - Debate com os demais estados sobre a situação macroeconômica do país, das finanças estaduais e das políticas tributárias atualmente em debate



A PERSPECTIVA PAULISTA

- **Medidas adotadas pelo Governo Paulista diante do atual cenário:**
 - Desejo pelo retorno da relação de confiança e cooperação com os demais entes federativos;
 - Adoção de sistemas de tecnologia de informação para reduzir custos de guarda e transmissão de dados ao Fisco estadual;
 - Redução dos custos com medidas acessórias;
 - Maior segurança jurídica com reforma do processo administrativo tributário e com maior participação do contribuinte:
 - Processos eletrônicos no TIT Paulista
 - Instituição do CODECON



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Passos para uma Reforma “racional”:**
 - Radiografia das distorções do sistema;
 - Radiografia do que tem de bom. O que “funciona”;
- **Preocupação com o debate de uma Reforma Tributária e Fiscal;**
- **Interesse por uma reforma tributária mais ampla no país:**
 - Respeito a autonomia financeira dos entes da federação;
 - Revisão dos mecanismos de composição dos atuais fundos de partilha;
 - Revisão dos atuais mecanismos de alocação de competências tributárias;
 - Adoção de mecanismos de compensação financeira a benefícios e perdas de recursos;
 - Adoção de uma política de harmonização da legislação tributária;
 - Adoção de uma alíquota interestadual que desestimule a prática de guerra fiscal entre os entes da Federação.